

DECRETO MUNICIPAL Nº 6673

“REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 2466, DE 17 DE MAIO DE 2002, QUE CONCEDE PERMISSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL À EMPRESA SOBREMESA & CIA LTDA.”.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que nos termos do Decreto Municipal nº 2466/2002, o Município de São Sebastião do Paraíso/MG concedeu permissão de uso de bem público (Lote B-1A, da Quadra “B”, com área de 1.400,19m², localizado no Parque Industrial João Fernando Zanin, Matrícula 34.313, do C.R.I. local, à empresa Sobremesa & Cia Ltda.;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico informa que, após fiscalização realizada no local, constatou-se que a citada empresa não está em funcionamento no referido bem imóvel municipal;

CONSIDERANDO que a inatividade da empresa citada não atende aos encargos da permissão de uso, vez que, não gera emprego e renda no Município de São Sebastião do Paraíso, logo não atende ao interesse público da permissão de uso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado “*in totum*” o **DECRETO MUNICIPAL Nº 2466, DE 17 DE MAIO DE 2002, QUE CONCEDE PERMISSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL À EMPRESA SOBREMESA & CIA LTDA.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 08 de maio de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal